



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2.026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1. Contratação de empresa especializada recarga de extintores de incêndio da Câmara da Estância Turística de Salto.
- 1.2. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.
- 1.3. Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da Câmara, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 1.4. A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.
- 1.5. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
- 1.6. O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais)** considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos junto ao site do Governo Federal Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), conforme estabelecido no artigo 23, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 1.7. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta.
- 1.8. Para esta contratação, será adotado o critério de **menor preço unitário global por lote**, pois identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura, possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios e poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

2. Justificativa

- 2.1. Esta Câmara possui **20 (vinte)** equipamentos de combate de incêndio (**extintores**) de variados tamanhos, modelos e aplicações. Tais equipamentos são necessários para garantir o combate de possível incêndio, garantindo a segurança dos vereadores, funcionários, autoridades e público em geral que dela se utilizam. Para garantir a continuidade dos serviços prestados, a Câmara necessita de uma empresa que preste manutenção, vistorias e recarga dos extintores, deixando os equipamentos aptos ao uso.

3. Especificação dos Itens

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Recargas de Co2 6 kg	8	Unid.		
2	Recargas de PQS 06 kg	6	Unid.		
3	Recargas de PQS 04 kg	1	Unid.		



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

4	Recargas de Água 10L	5	Unid.		
---	----------------------	---	-------	--	--

4. Condições e locais da prestação dos serviços

- 4.1. Os serviços serão prestados na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal) e na Avenida Dom Pedro II, nº 384, Centro, Salto/SP (Anexo Fiscal, Contábil e Assessoria de Comunicação Social).
- 4.2. Alternativamente, os equipamentos poderão ser retirados no local acima indicado, ficando todos os custos e encargos decorrentes dessa retirada e devolução a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 4.3. A execução dos serviços de manutenção, recarga, inspeção, testes hidrostáticos e eventual substituição de peças dos extintores de incêndio deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como os regulamentos e instruções técnicas aplicáveis do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, além das recomendações dos fabricantes dos equipamentos.
- 4.4. Caso a CONTRATADA opte pela retirada dos extintores das dependências da CONTRATANTE para execução dos serviços, ficará **obrigada a fornecer e instalar, de forma imediata e sem qualquer ônus adicional**, extintores substitutos equivalentes, com **mesma classe de incêndio, capacidade e validade**, devidamente carregados, lacrados e em perfeitas condições de uso.
- 4.5. Os equipamentos substitutos deverão permanecer instalados durante todo o período de ausência dos extintores originais, **de modo a não comprometer ou fragilizar as condições de segurança contra incêndio do prédio**, sendo vedada a retirada simultânea de equipamentos sem a correspondente reposição temporária.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5. Prazo de entrega ou execução

5.1. O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias úteis da emissão da autorização de fornecimento e/ou da nota de empenho.

6. Faturamento e Pagamento

6.1. A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento e os dados bancários para o pagamento.

6.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após recebimento dos produtos e da nota fiscal.

8. Unidade Solicitante

8.1. Coordenadoria do Departamento de Administração

9. Dotação Orçamentária

9.1. Item 16 – Manutenção Predial – 3.3.90.39.00

AÇÃO – 2077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS
CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA**

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 10

10. Gestor/Fiscal

10.1. Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br – Telefone (11) 4602-8300 ramal 124

11. Habilitação



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

11.1. Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via e-mail):

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Estância Turística de Salto, 26 de fevereiro de 2.026

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Matrícula nº 035